



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8149/2023
Interessado(a): MLOBATO ENGENHARIA LTDA.
Assunto: MINUTA. Termo de Extinção do Contrato TRT4 nº 35/2024

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO TRT4 Nº 35/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado RESCINDENTE CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, e, de outro lado, MLOBATO ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.342.072/0001-85, com sede na Avenida Jacira Reis, nº 391, Sala nº 08, Letra A, Bairro São Jorge, Manaus/AM, CEP: 69.033-008, doravante denominada RESCINDENTE CONTRATADA, neste ato representada por MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO, inscrito no CPF sob o nº 001.136.022-43, resolvem extinguir o Contrato TRT4 nº 35/2024, cujo objeto é a execução da reforma (adequação) de edificação para instalação do Foro Trabalhista de São Leopoldo, com área total de 795,92 m², na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Projeto Básico, e seus anexos, do Edital da Concorrência nº 01/2024, com fulcro no artigo 137, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto extinguir o Contrato TRT4 nº 35/2024, em conformidade com as razões consubstanciadas no Processo Administrativo Proad nº 8149/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

A rescindente contratada dá plena quitação das obrigações pactuadas no Contrato ora extinto, não sendo cabível a futura contestação judicial, extrajudicial e/ou administrativa que diga respeito a pagamentos, faturas, ressarcimentos, indenizações e/ou compensações referentes ao seu objeto. E, pela assinatura do presente Termo de Extinção, concede a plena quitação de todas as obrigações pactuadas, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial, extrajudicial e/ou administrativa.

CLÁUSULA Terceira – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS DE CONTRATAÇÃO DA GARANTIA SECURITÁRIA

A rescindente contratante fica obrigada ao ressarcimento dos custos incorridos pela rescindente contratada para contratação da garantia securitária objeto da Apólice nº 01-0775-0527309 (Apólice Referência nº 01-0775-0464157), vigente de 26-01-2025 a 26-04-2025, condicionando-se este ressarcimento à apresentação, pela rescindente contratada, no prazo de dez dias contados da formalização deste Termo de Extinção, de documentos comprobatórios do valor do contrato de seguro e da efetivação do respectivo pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8149/2023

Interessado(a): MLOBATO ENGENHARIA LTDA.

Assunto: MINUTA. Termo de Extinção do Contrato TRT4 nº 35/2024

CLÁUSULA Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi decidido, lavrou-se o presente Termo de Extinção, assinado eletrônica/digitalmente pelas partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente

MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA LOBATO
CPF nº 001.136.022-43